



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM. 2009/2012

Rua Vigário Antunes, 155 - centro - CEP 35.550-000 - Telefone (37) 3341- 8500

Lei nº 2.249/2010

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com Instituições Financeiras para concessão de empréstimo consignado a Servidores Públicos Municipais.

A Câmara Municipal de Itapecerica – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com Instituições Financeiras para concessão de empréstimo consignado a Servidores Públicos Municipais com desconto em folha de pagamento.

Art. 2º - Para os termos de que trata essa lei fixa-se a margem consignável para o desconto mensal de empréstimos de crédito pessoal em 30 % (trinta por cento), da remuneração líquida.

Art. 3º - Para os termos de que trata essa lei considerar-se-á remuneração líquida os vencimentos mais as vantagens fixas, deduzidos os descontos legais.

Art. 4º - A liberação da margem consignável, fica condicionada ao limite mensal estabelecido no Art. 2º, deduzindo outras verbas facultativas.

Art. 5º - Somente poderão autorizar a margem consignável o Prefeito ou o Responsável indicado por ele.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer outra que lhe seja contrária.

Itapecerica, 23 de junho de 2010


(Lindolfo Pena Pereira)
Prefeito Municipal

